

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

HISTÓRIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Exame 25/1/2019

**Grupo I (2 x 6 valores)**

**Responda desenvolvidamente a duas das seguintes questões:**

**1** – O desenvolvimento das relações internacionais na Idade Moderna superou a ideia de *Respublica Christiana*?

Conceito de *Respublica Christiana* e a organização política da Europa medieval; Império e Papado: caracterização das instituições e da sua relação jurídico-política; a teorização política subjacente: teorias hierocráticas, antihierocráticas e *media via* tomista; evolução e ocaso da *Respublica Christiana* – em especial o Cisma do Ocidente e a Guerra dos 30 Anos.

**2** – O conceito de *guerra justa* sofreu alterações na evolução do *direito das gentes* moderno?

A guerra justa enquanto instituto de Direito das gentes medieval. *Jus ad bellum* e *ius in bello*; da patrística à escolástica; a guerra justa na literatura militar e no pensamento da escola peninsular; o direito da guerra na doutrina de Grócio; a humanização do direito da guerra; o princípio da soberania e a progressiva formalização do direito da guerra; a teorização da guerra justa no século XIX.

**3** – Qual a influência dos conflitos europeus do século XVII no posicionamento diplomático de Portugal no período da Restauração?

O contexto da Guerra dos 30 Anos; a situação jurídica da coroa portuguesa; a Dinastia Filipina e a situação portuguesa nos conflitos armados espanhóis, em especial a Guerra dos Oitenta Anos; as revoltas na Catalunha e em Portugal; a Restauração de 1640; a Guerra da Restauração e a diplomacia portuguesa, em especial as alianças dinásticas, no contexto da Guerra Franco-Espanhola; os Tratados da Haia de 1641 e 1661; o Tratado de Lisboa de 1668.

**4** – De que forma evoluiu o princípio da autodeterminação dos povos no quadro jurídico e político internacional na sequência do Congresso de Viena?

Contexto histórico: a Revolução Francesa e a enunciação do princípio da autodeterminação dos povos; relação com o princípio da soberania popular; relação com a emergência dos nacionalismos na Europa do século XIX; a oposição entre o princípio da autodeterminação dos povos e o princípio da legitimidade, em particular na definição das relações internacionais na Europa promovida no Congresso de Viena; a ação da Santa Aliança; desenvolvimento da Doutrina Monroe; evolução histórica, em especial o papel do princípio no pós II Guerra Mundial: a consagração do princípio na Carta da Organização das Nações Unidas e a evolução da interpretação do artigo 1.º, n.º 2; os movimentos de descolonização.

## **Grupo II (8 valores)**

### **Comente o seguinte texto:**

*“Vestefália é na verdade um mito, e um que tem particularmente pouco fundamento na realidade histórica, no que à Paz de Vestefália diz respeito. De facto, Vestefália é muito pouco “vestefaliana”. (...) Os académicos modernos consideraram o envolvimento dos príncipes e estados do Império num tratado de paz internacional e a confirmação explícita do seu direito de celebrar tratados como a rejeição final da autoridade universal do imperador e o reconhecimento do estado soberano. Na verdade, estas reminiscências mais não foram do que a confirmação, ou quando muito a adaptação, dos velhos direitos pré-vestefalianos e muito contribuíram para manter a estrutura medieval, feudal, hierárquica que era o Sacro-Império.”*

Randall Lesaffer, *The non-Westphalian Peace*

Caracterização histórica e jurídica da Guerra dos Trinta Anos; caracterização histórica e jurídica da Paz de Vestefália; consequências geopolíticas. A teorização da Paz de Vestefália e dos princípios dela emanados: o chamado princípio da liberdade religiosa; a problemática da soberania do Estado e os princípios dela decorrentes: princípio da igualdade jurídica dos Estados e princípio do equilíbrio político – caracterização e crítica.

**Duração: 90 minutos**